



1.O Município de Abrantes, organiza de 10 a 14 de Junho de 2008, integrada nas Festas de Abrantes, a XXVII FEIRA DE ARTESANATO DE ABRANTES, que decorrerá na Esplanada 1º de Maio.

2.Poderão candidatar-se à presença na Feira as Câmaras Municipais, as Comissões Regionais e Municipais de Turismo, as Cooperativas, as Associações de Artesãos, os Centros de Artesanato e Artesãos em nome individual.

3.Poderão ainda participar quaisquer outras entidades que, do ponto de vista da Organização, possam contribuir para a melhoria qualitativa das Festas de Abrantes.

4.A selecção das candidaturas, obedecerá a critérios de genuinidade e qualidade, é da exclusiva competência e responsabilidade da Organização sendo factor de valorização a execução de trabalho ao vivo.

5.A inscrição, sujeita a posterior confirmação, será efectuada através do boletim em anexo, o qual depois de devidamente preenchido, deverá ser remetido **até ao dia 28 de Março de 2008**, para Município de Abrantes – Divisão de Cultura, Museus e Património – Praça Raimundo Soares – 2200-366 Abrantes. É **obrigatório** o envio de fotografias do(s) artesão(s) e do artesanato a apresentar, junto com o boletim de inscrição.

6.Após, a notificação a confirmar a atribuição de stand, os artesãos deverão enviar o valor correspondente ao stand atribuído até ao dia **9 de Maio de 2008**, sob pena de exclusão.

7.A desistência não obriga à devolução do valor da inscrição (salvo excepções a ponderar pela organização)

8.As Associações e as Entidades Particulares deverão pagar, quando seleccionadas, uma caução no valor de 100,00€, destinada a cobrir qualquer infracção a estas normas, reembolsável a partir das 24.00 horas do dia 14 de Junho de 2008.

9.Independentemente da caução referida no ponto anterior, deverão as Associações e Entidades Particulares pagar, quando seleccionadas as taxas, conforme as categorias assinaladas pelas respectivas alíneas, por cada 9 m²:

9.1 Artesãos do Concelho

- A) Com trabalho ao vivo 35 €
- B) Sem trabalho ao vivo 70 €

9.2 Artesãos Nacionais

- C) Com trabalho ao vivo 70 €
- D) Sem trabalho ao vivo 125€

9.3Artesãos Estrangeiros 175 €

10. Estão isentos de pagar taxa de ocupação os artesãos em representação de Municípios e/ou Juntas de Freguesia.

11.Os “Stands” poderão ser ocupados a partir das 9.00 horas do dia 9 de Junho de 2008, considerando-se disponíveis se não forem ocupados até às 15 horas do mesmo dia; a desmontagem deverá ocorrer até às 17.00 horas do dia 15 de Junho de 2008.

- 12.**A desistência por parte de qualquer participante não comunicada, por escrito, até 10 dias úteis antes do início da feira, implica a exclusão automática para o ano seguinte e a não devolução do valor da inscrição.
- 13.**A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições, por falta de espaço, ou porque não se enquadrem no espírito da Feira ou das Festas da Cidade, sendo a atribuição de “stands” da sua exclusiva responsabilidade.
- 14.**Compete à Organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados ao artesanato-aos stands.
- 15.**A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou armazenados.
- 16.**O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.
- 17.**É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora ou colocar qualquer publicidade no recinto.
- 18.**Não é permitido expor materiais fora dos respectivos stands.
- 19.**A decoração dos “stands” é da inteira e exclusiva responsabilidade dos respectivos expositores, devendo estes ser portadores de todos os materiais complementares necessários, aquando da montagem, e devendo ainda respeitar a estrutura e o estado de conservação das áreas que lhe estão atribuídas.
- 20.**O horário de funcionamento da Feira, em que é obrigatória a presença de, pelo menos, um responsável por “stand”, será entre as 11horas e as 24 horas ao fim de semana e feriado, e entre as 14 horas e 24 horas durante a semana, podendo os “stands” encerrar por dois períodos de uma hora, para efeitos de almoço e jantar.
- 21.**A Organização assegurará a vigilância dos stands, do dia 9 ao dia 15 de Junho no período das 24 horas até às 8.00 horas (fora do horário do certame), no período normal da Feira cada expositor será responsável pela segurança do seu stand;
- 22.**Quaisquer danos provocados por condições climatéricas não serão da responsabilidade da Organização;
- 23.**Aconselha-se aos participantes a elaboração de um seguro de peças.
- 24.**Não haverá qualquer seguro colectivo, pelo que cada expositor deverá providenciar o seu seguro, não se responsabilizando a Organização por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros;
- 25.**A circulação de veículos exteriores à Organização, no interior do recinto, estará interdita durante o período de feira, excepto para reabastecimento, exclusivamente durante os períodos previamente estabelecidos para tal.
- 26.**O Secretariado das Festas da Cidade funcionará também como serviço de apoio à Feira, mantendo-se em funcionamento durante todos os períodos de abertura.
- 27.**Quaisquer transportes necessários aos expositores são da sua exclusiva responsabilidade.
- 28.**Todos os expositores que representem Órgãos Oficiais deverão ser portadores das respectivas bandeiras, para colocação em local adequado.
- 29.**A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais directivas emanadas pela Organização.
- 30.**As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização.



XXVII FEIRA DE ARTESANATO DE ABRANTES

Boletim de inscrição

NOME DO RESPONSÁVEL:		
EXPOSITOR (NOME PARA O LETRIG): Preencher com letra maiúscula		
MORADA:	C.P.	TEL.
CONTRIBUINTE FISCAL N.º : _____		
CATEGORIA		
a) Artesãos do Concelho		
Com trabalho ao vivo:	3 x 3 (35,00€) <input type="checkbox"/>	 <input type="checkbox"/>
	6 x 3 (70,00€) <input type="checkbox"/>	 <input type="checkbox"/>
Sem Trabalho ao Vivo:	3 x 3 (70,00€) <input type="checkbox"/>	 <input type="checkbox"/>
	6 x 3 (140,00€) <input type="checkbox"/>	 <input type="checkbox"/>
b) Artesãos Nacionais		
Com trabalho ao vivo:	3 x 3 (70,00€) <input type="checkbox"/>	 <input type="checkbox"/>
	6 x 3 (140,00€) <input type="checkbox"/>	 <input type="checkbox"/>
Sem Trabalho ao vivo:	3 x 3 (125,00€) <input type="checkbox"/>	 <input type="checkbox"/>
	6 x 3 (250,00€) <input type="checkbox"/>	 <input type="checkbox"/>
c) Artesãos estrangeiros		
3 x 3 (175,00€): <input type="checkbox"/>	6 x 3 (350,00€): <input type="checkbox"/>	
Nº ELEMENTOS NO STAND: _____		
TIPO DE ARTESANATO: _____ _____		
Conforme o ponto 6 do regulamento da XXVII da Feira de Artesanato de Abrantes, o pagamento referente à ocupação do stand, só será enviado, pelo artesão, após a confirmação da selecção.		

DEPOIS DE TER TOMADO CONHECIMENTO DAS NORMAS DA XXVII FEIRA DE ARTESANATO DE ABRANTES, DECLARO QUE ACEITO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

DATA: ____ / ____ / ____	ASSINATURA E CARIMBO:
--------------------------	-----------------------

Data de Entrada nos Serviços: _____